



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 169/2025

Emissão: 06/10/2025

Processo: 202500058004469

Setor Requisitante: GPSA

FORNECEDOR

Nome: JS CONSTRUCOES E COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ: 20.123.607/0001-76

Fone: 62 99123 2315

Contato: JULIANO EUGENIO

E-mail: jsvidros2011@hotmail.com

End: R PAULO RODRIGUES

Nº 730

CEP: 74.394-430

Bairro: RES BUENA VISTA III

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: PAGSEGURO, AGENCIA 1 - CONTA: 09176618.8

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Espelho bisotado de parede - deve atender à Norma Técnica ABNT NBR 15198 (espelhos prata) a) Medidas aproximadas: 2,00 x 3,20m, (altura x largura), com bisel de aproximadamente 2cm; b) Espessura do espelho de aproximadamente de 4mm; c) Tipo de vidro: cristal plano, sem distorções visuais; d) Cor: prata; e) plano, para fixação em parede, sendo a instalação realizada por parafuso em parede pintada Marca:Guardian	UNID.	1	R\$ 2.299,77	R\$ 2.299,77
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Espelho bisotado-deve atender à Norma Técnica ABNT NBR 15198 (espelhos prata); a) Medidas aproximadas:0,90 x 0,87m (altura x largura) com bisel de aproximadamente 2cm, b) Espessura é de aproximadamente 4mm; c)Tipo de vidro: cristal plano, sem distorções visuais; d) Cor: prata; e) Plano para fixação em parede a instalação realizada por colagem em paredes revestidas por cerâmica. Marca:Guardian	UNID.	3	R\$ 280,83	R\$ 842,49
3	FORNECIMENTO - Espelho de chão retangular, móvel, lapidado (espelho de corpo inteiro)- deve atender à Norma Técnica ABNT NBR 15198 (espelhos prata): a) Medidas aproximadas: 1,70 x 1,00m (altura x largura); b) Espessura do vidro: mínimo 4 mm, com acabamento polido nas bordas; c) Tipo de vidro: cristal plano, sem distorções visuais; d) Moldura: em alumínio ou aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática (preto ou prata) ou anodizado (prata fosco), garantindo durabilidade e resistência à oxidação; f) Cor: preta ou prata; g) Estrutura de apoio (suporte): confeccionada em alumínio ou aço carbono, com o mesmo padrão de acabamento da moldura (pintura eletrostática ou anodizado), assegurando estabilidade e segurança. Marca:Guardian	UNID.	1	R\$ 857,74	R\$ 857,74

Valor por extenso:

Quatro Mil Reais

R\$ 4.000,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

José Carlos

[Assinatura]



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

169/2025

Emissão:

06/10/2025

Processo:

202500058004469

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, podendo ser fracionado, desde que não ultrapasse o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues e instalados nos seguintes endereços:

Item 01- Espelho bisotado: Casa do Interior, localizada na Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia - GO, contato (62)3914- 6761, horário de entrega das 08:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira.

Item 02- Espelho bisotado: Centro de Idosos Vila Vida - CIVV, localizada na Rua 267 C/ 270-A, Setor Coimbra, Goiânia - GO, contato (62)3914-6642, horário de entrega das 08:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira.

Item 03- Espelho retangular: Coordenação do Programa Tecendo o Futuro - CPJTF, localizada na Avenida Cristóvão Colombo com a R. Managuá, s/nº - Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, contato (62) 3201-6983/6955, horário de entrega das 08:00 às 16:00 de segunda à sexta-feira.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois).

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo

por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

. Comunicar,
Refazer,

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA- A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: ALBINO LUCIANO - 62 3914-6722

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: 169/2025

Emissão: 06/10/2025

Processo: 202500058004469

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral


Adryana Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro


Jarmund Nasser Junior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2025

